



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.000190/2017-97

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2017-MME PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO ONEROSO DE ÁREA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS DO CONCEDENTE PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE E RESTAURANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA CRISTINA'S RESTAURANTE LTDA - ME.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 364.213, SSP/DF e CPF nº 225.580.551-00, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **CRISTINA'S RESTAURANTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.080.454/0001-82 localizada na Esplanada dos Ministérios - Bloco "U" - Subsolo (Parte) S/N - Sede do MME/MTur - Brasília - DF - CEP: 70.065-900 doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por **CRISTINA MARIA DA SILVA SAGRATZKI COURA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2331129, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 781.544.481-49, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.000190/2017-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, o Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e demais disposições aplicáveis, decorrente do **Pregão Presencial nº 03/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO

Reajustar no percentual de **2,84480%** os preços das refeições e lanches afetos ao **Contrato nº 10/2017-MME**, de **Concessão administrativa de uso de área própria**, e utilização de equipamentos já instalados do Concedente para a exploração dos serviços de lanchonete e restaurante.

FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), está previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 10/2017-MME, com amparo legal no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR REAJUSTADO

Os valores reajustados para as refeições e para os lanches são os constantes da tabela abaixo:

| VALOR CONFORME CONTRATO Nº 10/2017: VIGÊNCIA DE 04/04/2017 À 04/04/2018 | | | VALOR ATUALIZADO PARA A VIGÊNCIA DA DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO ATÉ 04/04/2019. | |
|---|--|----------------|---|---------------------------|
| Tipo 1 | Descrição | Valor Unitário | Índice de Reajuste (%) | Valor Unitário Reajustado |
| Restaurante | Refeições Tipo "Self Service" (preço por quilo) Deverá estar incluso: Fornecimento de 1(um) refresco conforme Subitem 5.9.4 do Termo de Referência; Fornecimento de 1(uma) sobremesa simples conforme Subitem 5.9.5 do Termo de Referência Fornecimento de cafezinho, leite caramelizado | 20,63 | 2,8448000 | 21,21 |

| | | c/canela e chá conforme item 5.9.6 do Termo de Referência. | | | |
|--|---|--|-----------|----------------|---------------------------|
| SUBTOTAL 1 | | | 20,63 | | 21,21 |
| | | | | VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO |
| Tipo 2 | Descrição | Variação | Peso/Qntd | Valor Unitário | Valor Unitário Reajustado |
| Lanchonete | Bolo Simples - Fatia | Sem recheio e/ou cobertura | 100g | 2,30 | 2,36 |
| | Bolos confeitados | Com recheio e/ou cobertura | 100g | 2,60 | 2,67 |
| | Salgados assados | | 100g | 3,46 | 3,55 |
| | Salgados fritos | | 100g | 3,00 | 3,08 |
| | Pão de queijo – porção c/4 unidades | | 80g | 2,25 | 2,31 |
| | Misto quente (pão de forma c/queijo) | | 110g | 3,44 | 3,53 |
| | Hambúrguer simples | | 110g | 4,50 | 4,62 |
| | Hot-dog simples | | 110g | 4,50 | 4,62 |
| | Sanduíches frios de pão integral e recheios leves | | 120g | 4,81 | 4,94 |
| | Pão com manteiga | | 60g | 1,20 | 1,23 |
| | Pão com ovo | | 110g | 2,00 | 2,05 |
| | Salada de fruta | | 250g | 3,00 | 3,08 |
| | Suco de laranja | | 300ml | 3,00 | 3,08 |
| | Suco de fruta (polpa congelada) | com água | 300ml | 3,20 | 3,29 |
| | Suco de fruta especial (polpa congelada) | com suco de laranja ou leite | 300ml | 3,65 | 3,75 |
| | Vitamina de frutas c/ leite integral/ desnatado | | 300ml | 3,80 | 3,90 |
| | Leite puro - integral/desnatado | | 300ml | 1,30 | 1,33 |
| | Leite (integral/desnatado) com café | | 300ml | 2,02 | 2,07 |
| | Leite (integral/desnatado) com achocolatado | | 300ml | 2,50 | 2,57 |
| | Chás/café | | 160ml | 1,00 | 1,02 |
| | Suco em caixa | | unidade | 3,50 | 3,59 |
| | Suco em lata | | | 3,80 | 3,90 |
| | Refrigerante em lata | | unidade | 3,00 | 3,08 |
| | Refrigerante em garrafa 290 ml | | unidade | 3,00 | 3,08 |
| Refrigerante em garrafa 600 ml | | unidade | 4,10 | 4,21 | |
| Refrigerante em garrafa 2.000 ml | | unidade | 6,50 | 6,68 | |
| Embalagem descartável para transporte de refeições | | unidade | 1,00 | 1,02 | |
| SUBTOTAL 2 | | | | 82,43 | 84,61 |

VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

WILER TRISTÃO DE CASTRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/05/2018, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168128** e o código CRC **50ED132F**.